



LEI Nº 1.740/2021

Ementa: "Revoga o inciso I do art. 48 da Lei Municipal nº 1.498/2011 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica revogado o inciso I do art. 48 da Lei Municipal nº 1.498/2011.

PARAGRAFO ÚNICO – Fica mantida na integralidade a vigência da Lei Municipal nº 1.694/2017 para os professores efetivos contemplados com a incorporação da gratificação de regência.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL Cel. JOSÉ ABÍLIO DE A. ÁVILA, em 01 de Fevereiro de 2021.

João Lucas da Silva Cavalcante
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea "b" da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 01 de Fevereiro de 2021.

Luis Henrique Crespo de Matos
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional